

DECRETO Nº 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **exonerada,** a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12677 de 17/12/2012, **Francilene Fatima Marcondes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.991.742-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene VVeis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel
Vivida, DECRETA

Art. 1^e - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12643 de 13/12/2012, Soely Piva da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 4,501,942-0. SSP/PR. do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida. Estado do Paraná, aos 18

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Municipio.

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.050 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia I.º,
I.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel
Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob

Art. 1ª - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12661 de 13/12/2012, Daniel Simionato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.041.781-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humano

DECRETO Nº 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVUDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
NGaŝnica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia l.º.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípiais de Coronel
Vivida, DECRETA

Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12677 de 17/12/2012, Francilene Fatima Marcondes da Silva, portadora
da Cédula de Identidade RG nº. 6.991.742-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de
31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humano

DECRETO Nº 5.052 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia nº.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípias de Coronel
Vivida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12670 de 13/12/2012, Raquel Eleutério Preto, portadora da Cédula de Identidade Ro. nº. 7.075.862-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um)

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.053 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgánica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial nº.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípias de Coronel
Vinida, DECETA.

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12673 de 17/12/2012, Rejane Gruntowski Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.863.551-4 S8P/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos B(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Vandré Marcos Spanholi N

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humano

DECRETO Nº 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Municipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipial nº,
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel
Vivida, DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12680 de 17/12/2012, Lisete Maria Traesel Engelmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5,995.053-3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Município.

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.055 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial nº.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípiais de Coronel
Vivida. DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12650 de 13/12/2012, Valdir Augustinho Cirino Rodrigues, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 4.940.167-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.056 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia n".
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n". 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípais de Coronel
Vivída, DECRETA

Art. 1* - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12646 de 13/12/2012, Francisco Alipio Bernardo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.712.169-3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Humana - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do més de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.057 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia nº.

1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014

de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Vivida, DECRETA

VIVIGA, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12651 de 13/12/2012, Noemir José Antoniolli, portador da Cédula de
Identidade nº. 1.568.944 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - Símbolo CC-1, a partir
de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humano

DECRETO Nº 5.058 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipia nº.
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipiais de Coronel
Vivida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12676 de 17/12/2012, Lourdes Horn da Silva Piscinini, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.720.214 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Mirlene Weis

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.059 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-Á, no uso das atribuições que lihe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípiais de Coronel Vivída, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, Ivanir Stein, portador da Cédula de Identidade nº. 7.712.472-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta, e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Município.

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.060 de 18 de dezembro de 2012

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº, 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2012

Página 20 / 057

LEI Nº 2440/2012, de 19 de dezembro de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias para 20112 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 220.407,43 (duzentos e vinte mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		1
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 102	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0 1 102	45.000,00
0501.12.365.0012.2.086	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	0 1 102	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0 1 102	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 777	407,43
TOTAL			220.407,43

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.025	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
3.3.90.30 (312)	Material de Consumo	0 1 102	120.000,00
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	0 1 102	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (342)	Subvenções Sociais	3 1 777	407,43
TOTAL			220.407,43

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

DECRETO Nº 5.049 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12643 de 13/12/2012, Soely Piva da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.501.942-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Símbolo CCS-1 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, a partir de 31(trinta

e um) de dezembro de 2012. Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias

do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.050 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12661 de 13/12/2012, Daniel Simionato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.041.781-4 SSP/ PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento—Simbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº, 12677 de 17/12/2012, Francilene Fatima Marcondes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.991.742-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.052 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12670 de 13/12/2012, Raquel Eleutério Preto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.075.686-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

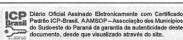
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD







Certificação Oficial de Tempo do Observat Nacional - Ministério da Ciência e Tecnolo

